



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.060 – Ano IX– 18/12/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.915, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Certificação de Diretores, Edital nº 02/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, face ao resultado final apresentado pela Comissão Municipal Paritária de Avaliação do Processo de Certificação de Diretores, Edital nº 02/2023, designada pelo Decreto nº 1.893, de 06 de outubro de 2023.

Considerando que o Edital do Processo de Certificação de Diretores, foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, do Município de Igaratinga/MG, edição nº2.022, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG- <http://www.igaratinga.mg.gov.br>, ícone “ Concursos e Processos Seletivos”, na data do dia 10 de outubro de 2023.

Considerando que o resultado final do Processo de Certificação de Diretores, edital nº 02/2023, foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga/MG, edição nº2.057, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG- <http://www.igaratinga.mg.gov.br>, ícone “ Concursos e Processos Seletivos”, na data do dia 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo de Certificação de Diretores, promovido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, e realizado pela Comissão Municipal do Processo de Certificação de Diretores, nos termos do Edital nº 02/2023, de 10 de outubro de 2023.

Art.2º- O prazo de validade do Processo de Certificação de Diretores, será de até 4 anos.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera servidoras públicas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.060 – Ano IX– 18/12/2023 – Pág.2

Resolve:

Art.1º- Ficam exoneradas as servidoras públicas nomeadas pela Portaria nº 717, de 05 de fevereiro de 2021, sendo:

- 1) Jossaine Aparecida dos Santos Rodrigues, para atuar como Coordenador de Escola II, no Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho:
- 2) Fátima Magela da Silva Fernandes, para atuar como Coordenador de Escola II, na Escola Municipal Risoleta Neves:
- 3) Carla Aparecida de Oliveira, para atuar como Coordenador de Escola II, na Escola Municipal José Ferreira de Faria:
- 4) Cristina Maria Almeida Rodrigues de Faria, para atuar como Diretor de Escola, na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça:

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 17 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidoras públicas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o edital nº 02/2023, do Processo de Certificação de Diretores, finalizado e homologado e, 18/12/2023;

Considerando a necessidade de organização do serviço público.

Resolve:

Art.1º- Nomear as seguintes servidoras para ocupar os respectivos cargos abaixo, com atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 33, de 25 de novembro de 2013.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.060 – Ano IX– 18/12/2023 – Pág.3

I- Diretora de Escola, para atuar no Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida:

Ivani Flores Moreira Cardoso.

II- Diretora de Escola, para atuar na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça:

Cristina Maria Almeida Rodrigues de Faria;

III- Vice-Diretora de Escola, para atuar na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça:

Ana Paula Guimarães Ferreira.

IV- Coordenadora de Escola II, para atuar na Escola Municipal José Ferreira de Faria:

Carla Aparecida de Oliveira.

V- Coordenadora de Escola II, para atuar na Escola Municipal Risoleta Neves:

Fátima Magela da Silva Fernandes.

VI- Coordenadora de Escola II, para atuar no Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho:

Jossaine Aparecida dos Santos Rodrigues.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 14/2023, em nome do empreendimento **CERÂMICA ITAPEMIRIM LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.292.500/0001-60, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila. Igaratinga/MG, 18 de dezembro de 2023.